



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046893952

Ref.: Ofício SGP-12 nº 173/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 38/2021, de autoria do Vereador Felipe Becari, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da terceira onda da Covid-19.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Matéria DOCREC 512/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=308620>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046893952** e o código
CRC **D666F35B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2021/0001437-2

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 046355054

São Paulo, 17 de junho de 2021.

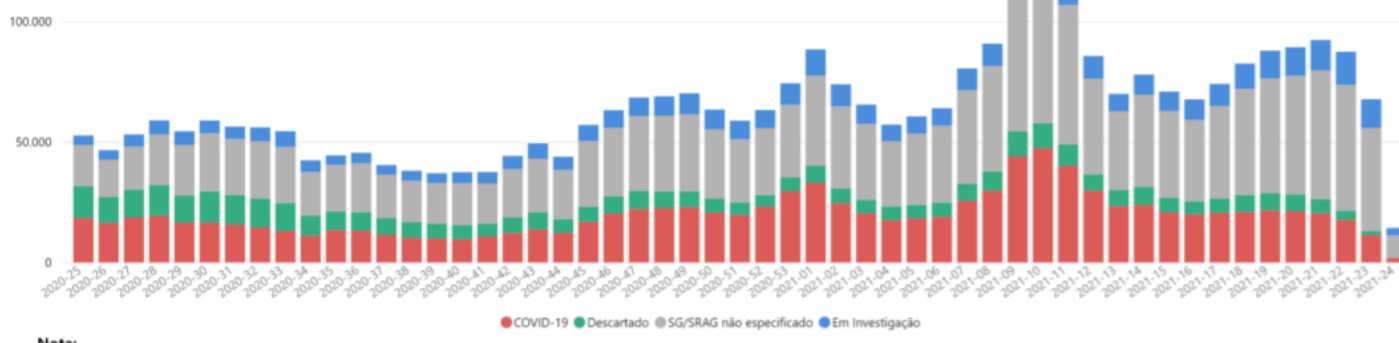
À Diretoria da Divisão de Vigilância Epidemiológica,

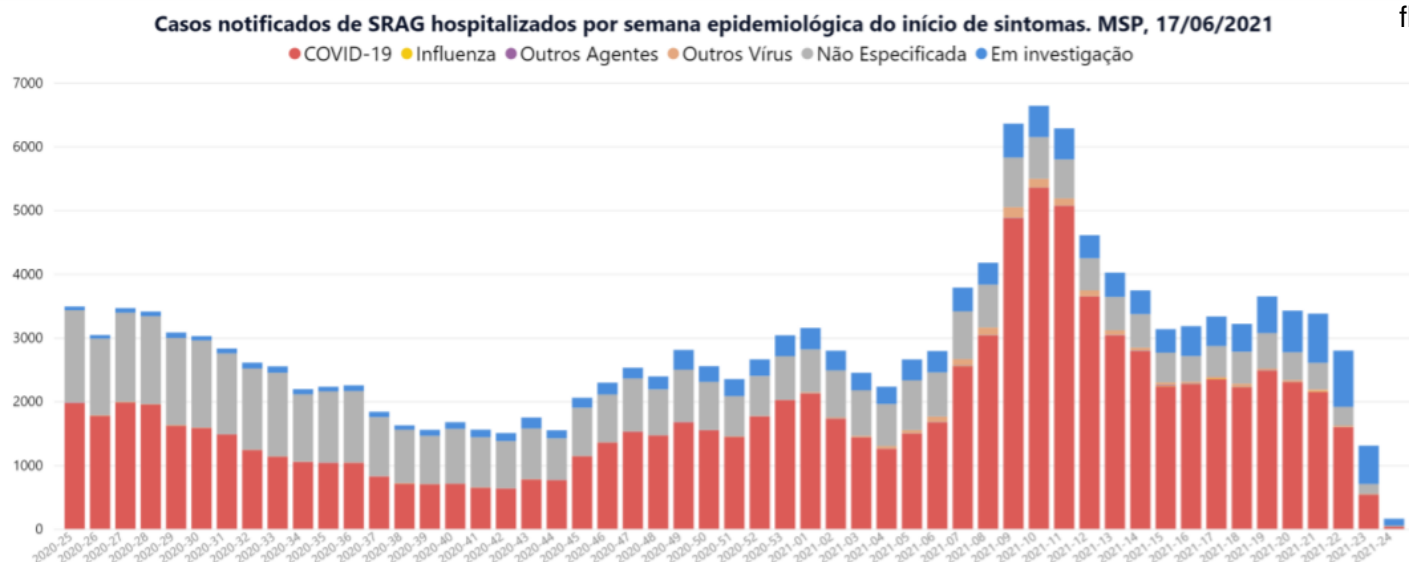
Em atenção ao solicitado, informamos que a esse Núcleo Técnico cabe o monitoramento das doenças de notificação compulsória de sua alçada, bem como a coordenação técnica da vigilância epidemiológica de tais doenças no município em conjunto com a DVE e com esta Coordenadoria. Para tanto, são monitoradas as notificações de tais doenças nos sistemas oficiais, bem como é coordenado junto às regiões o processo de notificação de tais doenças junto às unidades de saúde do município. Cabe a este Núcleo, portanto, a referência técnica para as Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) em suas 27 unidades de suas 6 Coordenadorias Regionais, orientando-as sobre as definições técnicas a respeito de cada doença e medidas de prevenção e controle cabíveis conforme os protocolos técnicos vigentes, em conformidade com o nível estadual e federal.

Este Núcleo fornece análises epidemiológicas frequentes à gestão municipal a fim de embasar as decisões tomadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura do Município de São Paulo. O NDAT monitora as notificações dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave nos sistemas oficiais de notificação do Ministério da Saúde (e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe). Todos os casos de SG e SRAG são considerados casos suspeitos de COVID-19 e sua notificação é obrigatória e imediata. A partir da semana epidemiológica 17 de 2021 (de 25/04/2021 a 01/05/2021) observa-se aumento do total de casos notificados de SG que se mantém nas semanas subsequentes e até a semana epidemiológica 21 de 2021 (23/05/2021 a 29/05/2021). A partir da semana epidemiológica 17 também é possível identificar aumento do número de casos confirmados de COVID-19 que se mantém até a semana epidemiológica 20 de 2021. Ao analisar os casos notificados de SRAG é possível observar aumento das notificações entre as semanas epidemiológicas 16 (18/04/2021 a 24/04/2021) e 19 (09/05/2021 a 15/05/2021) de 2021.

Segue abaixo a distribuição dos casos de SG e SRAG notificados em residentes no MSP segundo classificação final e semana epidemiológica de início de sintomas, 17/06/2021 (dados do Boletim Diário COVID-19 de 17/06/2021 disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=313984

Casos notificados de SG e SRAG segundo semana epidemiológica de início de sintomas e classificação final. MSP, 17/06/2021





Frente a tal situação reforçamos as orientações relativas às medidas não farmacológicas para controle da transmissão da COVID-19 como o uso obrigatório de máscaras faciais cobrindo totalmente nariz e boca, etiqueta respiratória, lavagem frequente de mãos com água e sabão ou sua higienização com álcool gel 70%, evitar tocar olhos, nariz e boca, não compartilhar objetos de uso pessoal e evitar totalmente aglomerações e/ou locais pouco arejados e ventilados. Além disso, é de suma importância a identificação precoce dos casos suspeitos, bem como sua investigação clínica e laboratorial, isolamento e identificação de contatos próximos com orientação de quarentena de 14 dias.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Paula Bisordi Ferreira
Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis
DVE / COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Bisordi Ferreira, Coordenador(a)**, em 17/06/2021, às 22:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046355054** e o código CRC **5E7AF0E3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001437-2**Encaminhamento SMS/CG Nº 046874501**

São Paulo, 25 de junho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Felipe Bacari**ASSUNTO:** Requerimento nº 38/2021, solicitando informações referentes a terceira onda de covid 19.**Srs. Assessores,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento Sei nº **(045071143)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento Sei nº **(046355054)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/06/2021, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046874501** e o código CRC **D8AE1B4F**.

